



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

RI-IRT n.º 426/2021

Despacho:

Concedido -
Arquivado -ie
18.10.21
Rely

1. Local averiguado

Identificação do local:

Atividade fiscalizada:

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, no dia 1 de julho de 2021, foi realizada uma ação de deteção de atividades ilegais de animação turística terrestre, conduzida pela equipa inspetiva, Luís Brasil e Ulisses Rosa, no local acima identificado.

3. Descrição

A ação inspetiva desenvolvida no local acima identificado não detetou ocorrências, conforme o relatório de ação inspetiva.

4. Enquadramento legal:

Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro – Estabelece as condições de acesso e de exercício da atividade das empresas de animação turística e dos operadores marítimo-turísticos.

Decreto-Lei n.º 17/2018, de 8 de março – Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade das agências de viagens e turismo.

Decreto Legislativo Regional n.º 19/2011/A, de 16 de junho, “que regula o exercício da atividade dos profissionais de informação turística na Região autónoma dos Açores”, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/A, de 1 de agosto.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que a ação desenvolvida, no local identificado no ponto 1, não detetou ocorrências, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Angra do Heroísmo, 6 de julho de 2021.

O Inspetor: _____ *Luís R*